

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

"Um futuro brilhante, num presente atuante".

### DECRETO Nº 019,

**DE 03 DE MARÇO DE 2015.** 

# ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 689 de 12 de Dezembro de 2014:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.			
Projeto 1404 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DA ESCOLA NÚCLEO.			
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4014)	R\$	23.000,00	
Atividade 2404 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4042)	R\$	7.000,00	
Atividade 2405 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL.			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4208)	R\$	1.000,00	

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.			
Atividade 2403 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL.			
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (410)	R\$	8.000,00	
Atividade 2417 – MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – EDUC. ESPECIAL.			
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (40140)		20.000,00	
Projeto 1403 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DAS EMEFS.			
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4010)	R\$	3.000.00	

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

"Um futuro brilhante, num presente atuante".

## **LOURENÇO DELAI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella Secretária Municipal da Administração e Fazenda